



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

LEI Nº 3.459/2023.

Ementa: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA O "DIA DA BÍBLIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Pesqueira o "DIA DA BÍBLIA", a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Lenivaldo Soares dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira.